



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 174/2024

CONSIDERANDO que, a Lei Orgânica do Município Capítulo II, art. 6º Ao Município impõe-se assegurar o bem-estar da comunidade, garantindo o pleno acesso aos bens e serviços essenciais, ao desenvolvimento individual e coletivo;

CONSIDERANDO que, que as vias (Ruas, Travessa, Estradas e Vieiras) localizadas no Bairro Jardim Cristiano, Município de Itaquaquetuba, oficializadas pelas LEIS MUNICIPAIS Nº 3.761/2024 Nº 3,771/2024 e Nº 3.770/2024, devidamente cadastradas com CEP próprios para cada via;

CONSIDERANDO que, a Agência Brasileira de Correios e Telégrafos de Itaquaquetuba, ainda não atualizou no seu cadastro os novos códigos de cada via, localizada no Jardim Cristiano, em Itaquaquetuba, ao emitir correspondências não estão usando os CEPs que são peculiares de cada logradouro e sim um código antigo para todas as vias.

REQUEIRO À MESA, observadas as formalidades regimentais que seja oficiado a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos do Brasil (em Brasília) e a Agência do Correio de Itaquaquetuba, para que providenciem atualização dos CEPs próprios de cada logradouro público localizados no bairro Jardim Cristiano, neste Município, reconhecendo o CEP próprio de cada rua, viela e travessa.

Requeiro a Mesa que, após deliberada seja enviada cópia da propositura Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itaquaquetuba, Ilmo. Secretário de Governo Municipal, Ilmo. Secretário de Habitação Municipal e para o Ilmo. Secretário de Planejamento do Município.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Essa iniciativa visa contemplar os anseios da população do local, que a tempos anseiam por receberem o CEP nas vias, entendendo assim que o benefício traz dignidade e resolveria um monte de transtornos, referentes a entrega de correspondências, mercadorias, etc, como também facilitara na localização de suas residências para quem deseja fazer uma visita, outra realizar um trabalho em suas casas, no demais atenderá um anseio da Municipalidade que é regularizar todas as áreas do bairro que estão irregulares.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 14 de agosto de 2024.

Edson de Souza Moura
Edson Moura
Vereador PL



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Logradouro/Nome
Rua Quinze de Setembro

Bairro/Distrito
Jardim Cristiano

Localidade/UF
Itaquaquecetuba/SP

CEP
08579-725

Logradouro/Nome
Rua Vinte de julho

Bairro/Distrito
Jardim Cristiano

Localidade/UF
Itaquaquecetuba/SP

CEP
08579-712

Logradouro/Nome
Rua Vinte e Cinco de Dezembro

Bairro/Distrito
Jardim Cristiano

Localidade/UF
Itaquaquecetuba/SP

CEP
08579-714



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

14/08/2024, 14:20

Lei Ordinária 3770 2024 de Itaquaquetuba SP



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3.770, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público, localizado no Bairro Jardim Cristiano.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 63 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominada a nomenclatura da Rua localizada no Bairro Jardim Cristiano, Itaquaquetuba - SP para:

Rua 01 - A rua que inicia na altura do nº 207 da Rua Trinta de Outubro (em toda extensão) no bairro Jardim Cristiano, Itaquaquetuba-SP, passa a denominar-se "Rua Vinte e Cinco de Dezembro".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em
25 de março de 2024, 463º da Fundação da Cidade e 70º da Emancipação Político Administrativa do Município.

VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA
Presidente

VEREADOR LUIZ CARLOS DE PAULA COUTINHO
VEREADOR DIOGO GUSMÃO SILVA

2º Secretário
1º Secretário

Registrada no Departamento de Serviços Parlamentares e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba.
LUCIANE DE JESUS GUSMÃO DE BRITO ALVES
Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares
Processo Legislativo nº 245/2024 - Projeto de Lei nº 08/2024
De autoria do Vereador Edson de Souza Moura



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

14/08/2024, 14:19

Lei Ordinária 3771 2024 de Itaquaquetuba SP



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3.771, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público, localizado no Bairro Jardim Cristiano.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 63 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominada a nomenclatura da Rua localizada no Bairro Jardim Cristiano, Itaquaquetuba - SP para:

Rua 01 - A rua que inicia na altura do nº 335A da Rua Trinta de Outubro, popularmente chamada de Rua Vinte e Cinco de Dezembro no bairro Jardim Cristiano, Itaquaquetuba-SP, passa a denominar-se "Rua Vinte de Julho".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em
25 de março de 2024, 463º da Fundação da Cidade e 70º da Emancipação Política Administrativa do Município.

VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA
Presidente

VEREADOR LUIZ CARLOS DE PAULA COUTINHO
VEREADOR DIOGO GUSMÃO SILVA

2º Secretário
1º Secretário

Registrada no Departamento de Serviços Parlamentares e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba.

LUCIANE DE JESUS GUSMÃO DE BRITO ALVES
Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares
Processo Legislativo nº 246/2024 - Projeto de Lei nº 09/2024
De autoria do Vereador Edson de Souza Moura



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

14/08/2024, 14:18

Lei Ordinária 3761 2024 de Itaquaquetuba SP



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3.761, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.024

"Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, localizado no Bairro Jardim Cristiano"

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município; faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Ficam denominada a nomenclatura da Rua localizada no Bairro Jardim Cristiano, Itaquaquetuba - SP para:

Rua 01 - O trecho medindo 27 metros no final da Rua Trinta de Outubro, que está localizada entre as Ruas Trinta de Outubro e a Rua Dezenove de Novembro, no bairro Jardim Cristiano - Itaquaquetuba-SP, passa a denominar-se "Rua Quinze de Setembro."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 29 de Fevereiro de 2.024, 463ª da Fundação da Cidade e 70ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito

ROSA MARIA PASTRI
Secretária de Assuntos Jurídicos

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Governo Secretário de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA Estado de São Paulo MARIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização Secretário de Finanças e Contabilidade

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba.

MARIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização